

ATA DE ABERTURA DA SESSÃO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 04/2019

No dia trinta de setembro de dois mil e dezenove as 14:00 (Quatorze horas) reuniu-se na sala de reuniões de licitação a Comissão Permanente de Licitações (CPL), tendo a presidente Sra. Juliana Cristina da Silva, e membros Cláudia Aparecida Colla Santos e Juliano Aparecido do Amaral Guedes, e proponente para julgamento da licitação em epígrafe. O objeto é **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS PÚBLICOS PARA IMPLANTAÇÃO E/OU INSTALAÇÃO DE UMA INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES – ACABAMENTO (FACÇÃO), NA CIDADE DE CATANDUVAS - PR, CONFORME LEIS MUNICIPAIS Nº 024/2009 E 39/2017.** A Pregoeira constatou que apenas uma interessada protocolou envelopes contendo documentação e proposta nos termos do edital. Identificou que trata-se da empresa RZ ACABAMENTOS LTDA, para a qual se apresentou como representante na sessão o sr. Rodrigo da Silva Zin, que por ter documentação conforme exigido no edital pode representar a mesma. A CPL vistou os envelopes lacrados, e solicitou ao representante que o fizesse. Após passou-se a abertura do envelope contendo documentação, e tendo sido aferidos os documentos inseridos no mesmo, verificado atendimento ao edital, foi habilitada. O representante firmou o Termo de Renúncia ao direito de interpor recurso quanto a fase habilitação, e por ser único licitante, permitiu a sequência da sessão, passando-se a abertura do envelope contendo a proposta. Aberto envelope proposta, a Comissão conferiu todos os itens exigidos no edital, a fim de verificar atendimento, e cumprimento das normas. A empresa atendeu o edital, segundo a CPL, pois apresentou todos os requisitos, cumpriu previsão de investimento mínimo, prevê geração de

Carsten
R
J. B.

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03



De mãos dadas com o povo

Gestão 2017/2020

emprego maior do que o mínimo necessário, sendo considerado que a proposta preencheu todos os requisitos, razão pela qual foi julgada vencedora do certame. A Presidente informa abertura do prazo recursal previsto no artigo 109 da Lei 8.666/93, e após decorrido o prazo, será o processo encaminhado ao Prefeito para análise e sequencia do mesmo. Nada mais havendo a tratar a presidente declara encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que segue assinada pela Comissão de Licitações e representante da licitante presente na sessão.

JULIANA CRISTINA DA SILVA
PRESIDENTE

CLAUCIA APARECIDA COLLA SANTOS
MEMBRO

JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES
MEMBRO

RZ ACABAMENTOS LTDA
Everton de Oliveira Ribeiro